



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 251/2024.

Em, 17 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE CAFÉ ARÁBICA TARDIO E CONILON DE VARGEM ALTA**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2024.06.17
13:12:46 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE CAFÉ ARÁBICA TARDIO E CONILON DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Concurso de Café de Vargem Alta, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dos quais: R\$5.000,00 (cinco mil reais) são para espécie de café arábica tardio e; R\$5.000,00 (cinco mil reais) para conilon.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata o caput deste artigo será concedido uma única vez durante o ano e tem por finalidade o pagamento relativo às premiações do Concurso de Café de Vargem Alta, realizado em evento na festa da exposição ou outros eventos assemelhados ao da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de junho de 2024.

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2024.06.17
13:12:51 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE CAFÉ ARÁBICA TARDIO E CONILON DE VARGEM ALTA”**.

O município de Vargem Alta possui condições edafoclimáticas que permitem uma produção agrícola diversificada. Historicamente as atividades econômicas do município de Vargem Alta concentram-se em seu setor agropecuário, sendo que as principais atividades rurais, agrícolas e não agrícolas são: cafeicultura (Arábica e Conilon), fruticultura, olericultura, culturas anuais, agroindústria, pecuária e turismo rural (PROATER, 2020). A estrutura fundiária de Vargem Alta retrata o predomínio das pequenas propriedades. A predominância da Agricultura no município é a Familiar, sendo que 76,57% dos estabelecimentos pertencem a Agricultores Familiares, sendo em torno de 985 estabelecimentos dos 1.385 totais, apresentam a cafeicultura como atividade principal de renda.

A cafeicultura é a atividade mais importante e apresenta como principais problemas a baixa produtividade do café arábica se comparada à potencialidade das áreas produtoras, em virtude da predominância de lavouras velhas e espaçadas, necessitando de um plano de renovação, que é de alto custo e somente realizável a médio e longo prazo. Quanto o café conilon, a baixa qualidade e produtividade requer uma mudança de atitudes dos produtores, por meio de investimento em adoção de práticas com novas variedades (junção de clones) e tecnologia em pós-colheita dos frutos. Mesmo assim, os produtores atualmente têm-se tornado referência na produção de cafés de alta qualidade de ambas as variedades, inclusive vem sendo premiados nos diversos concursos a nível estadual e nacional de qualidade de café.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O projeto de lei, logo, traz a possibilidade de premiar os melhores cafés do município de ambas as variedades, visando promover os produtores comprometidos pelo trabalho realizado e visando promover e os tornar visíveis para o mercado possibilitando a realização de futuras negociações.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 17 de junho de 2024.

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2024.06.17
13:12:57 -0300

ELIESER
RABELLO:75650193720

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.